

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para substituição e instalação de película de proteção solar nas unidades do Sesc Centro, Sesc Campinas, Sesc Jataí, Sesc Faíçalville e Sesc Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para substituição e instalação de película de proteção solar faz-se necessária para atender as demandas das unidades Sesc Centro, Sesc Campinas, Sesc Jataí, Sesc Faíçalville e Sesc Cidadania, a fim de garantir a proteção contra raios solares e para manter um padrão visual das unidades, tendo em vista que as películas atuais se encontram danificadas e/ou desgastadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL
1	INSTALAÇÃO DE 29 METROS QUADRADOS DE PELÍCULA, NA SALA DE REUNIÃO E SALA MULTIUSO 03, NO 2º ANDAR, SITUADAS NA UNIDADE SESC CENTRO, RUA 19, Nº 260 CENTRO, CONFORME DESCRIÇÃO: FILME FUMÉ REFLETIDO, LINHA PROFISSIONAL OU EQUIVALENTE TECNICO, A PELÍCULA APLICADA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL 7%, REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL 13%, TRANSMISSÃO DE ENERGIA SOLAR 9%, TRANSMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA 5%, ENERGIA TOTAL REFLETIDA 74%, VIDA ÚTIL DE 10 A 15 ANOS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DESCOLAMENTO E DESBOTAMENTO.	1	SVÇ	SESC CENTRO
2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA COM NANOPARTICULAS DE CERÂMICA EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA OBTER UMA PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CALOR, MANTENDO O AMBIENTE LIVRE DE RAIOS SOLARES, ESCURO POR FORA E CLARO POR DENTRO, EFICIÊNCIA DE BLOQUEIO DE UV DE 99,9 E 97% DE REDUÇÃO DE RAIOS DE INFRA VERMELHO. JANELA COM MEDIDAS 0,75 X1,25 FOLHAS MOVEIS E 0,65X1,25 DE FOLHAS FIXAS - SÃO 50 JANELAS – CONFERIR MEDIDAS.	1	SVÇ	SESC CAMPINAS

3	<p>AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE PELÍCULAS PROTETORAS "G20", COM GARANTIA E PROCEDÊNCIA INMETRO E ABNT, CONFORME MEDIDAS ABAIXO:</p> <table border="0"> <tr> <td>04</td> <td>(QUATRO)</td> <td>MEDINDO,</td> <td>1.08</td> <td>X</td> <td>1.05.</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>(QUATRO)</td> <td>MEDINDO,</td> <td>1.08</td> <td>X</td> <td>0.35.</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>(QUATRO)</td> <td>MEDINDO,</td> <td>1.03</td> <td>X</td> <td>1.05.</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>(QUATRO)</td> <td>MEDINDO,</td> <td>1.03</td> <td>X</td> <td>0.35.</td> </tr> </table> <p>OBS.: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRADA A PREPARAÇÃO DE TODA SUPERFÍCIE PARA INSTALAÇÃO DAS PELÍCULAS A SEREM FIXADAS NAS VIDRAÇAS DAS JANELAS DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTES.</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ FAZER ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES.</p>	04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.08	X	1.05.	04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.08	X	0.35.	04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.03	X	1.05.	04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.03	X	0.35.	1	SVÇ	SESC FAIÇALVILLE
04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.08	X	1.05.																							
04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.08	X	0.35.																							
04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.03	X	1.05.																							
04	(QUATRO)	MEDINDO,	1.03	X	0.35.																							
4	<p>INSTALAÇÃO DE 15 METROS QUADRADOS DE PELÍCULA, NA SALA , NO 2º ANDAR , SITUADAS NA UNIDADE SESC JATAÍ, RUA DEPUTADO COSTA LIMA Nº 2034 SETOR SANTA MARIA , CONFORME DESCRIÇÃO : FILME FUMÊ REFLETIDO, LINHA PROFISSIONAL OU EQUIVALENTE TECNICO, A PELÍCULA APLICADA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL 7%, REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL 13%, TRANSMISSÃO DE ENERGIA SOLAR 9%, TRANSMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA 5%, ENERGIA TOTAL REFLETIDA 74%, VIDA ÚTIL DE 10 A 15 ANOS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DESCOLAMENTO E DESBOTAMENTO SERÁ NECESSÁRIO A VISTA TÉCNICA NO LOCAL PARA CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS APROXIMADAS DEVIDO OS VIDROS SEREM INSTALADOS EM ESQUADRIAS METÁLICAS.</p>	1	SVÇ	SESC JATAI																								
5	<p>FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR: PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR FUMÊ G-5 PRETO, PROFISSIONAL, RETEM 35% DOS RAIOS INFRA-VERMELHO (CAUSADOR DO CALOR) E 99% DOS RAIOS UVS/UVA (CAUSADOR DO CÂNCER, RESSECAMENTO E ETC.), 5 ANOS DE GARANTIA: PORTA DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL: 01PEÇA NA MEDIDA DE 1,02 X 2,36M. JANELAS DA BIBLIOTECA: 02 PEÇAS NA MEDIDA DE 1,02M X 1,14M. JANELA PORTARIA DE ALUNOS FUNDAMENTAL: 03 PEÇAS NA MEDIDA DE 1,12M X 1,16M, 02 PEÇAS NA MEDIDA DE 1,07 X 1,16M E 03 PEÇAS DE 1,12M X 1,13M. PORTAS PORTARIA DE ALUNOS FUNDAMENTAL: 04 PEÇAS DE 1,15M X 2,42M. JANELA DO CORREDOR DA COPA SUBSOLO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FUNDAMENTAL: 01 PEÇA 0,66M X 0,82M. JANELAS DO AUDITÓRIO (ENTRADA): 04 PEÇAS DE 1,08M X 2,35M. PORTAS DE ENTRADA DO AUDITÓRIO: 04 PEÇAS DE 1,08M X 2,35M. JANELAS DA RECEPÇÃO DA ESCOLA DE IDIOMAS SESC/SENAC: 06 PEÇAS DE 1,21M X 1,03M, 02 PEÇAS DE 1,24M X 1,03M E 04 PEÇAS DE 1,29M X 1,03.</p>	1	SVÇ	SESC CIDADANIA																								
6	<p>ADESIVO BLACKOUT, RETENÇÃO DE 42% DOS RAIOS INFRA VERMELHOS (CAUSADOR DO CALOR), BLOQUEIA 98% DOS RAIOS UVA/UVB. 05 ANOS DE GARANTIA: JANELAS DA ESCADA DA BIBLIOTECA: 02 PEÇAS NA MEDIDA DE 1,00M X 1,20M.</p>	1	SVÇ	SESC CIDADANIA																								

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviço deverá ser em parcela única, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

5.2. Os materiais deverão ter garantia de 5 (cinco) anos do fabricante para todos os itens deste Termo de Referência.

5.3. O fiscal do Sesc de cada unidade, de acordo com o tópico 13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO, poderá recusar o serviço se este não atender as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor refazê-lo em até 05 (cinco) dias corridos.

5.4. O serviço de substituição e instalação de películas de proteção solar deverá acontecer nos endereços mencionados conforme descrito nos tópicos 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. ITEM 1 - SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. Goiânia (GO), contato: (62) 3933-1700, (62) 3933-1702.

6.2. ITEM 2 - SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09)

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123 - Setor Campinas. Goiânia (GO), contato: (62) 3522-6400, (62) 3522-6425.

6.3. ITEM 3 - SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Avenida Ipanema, Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Faiçalville. Goiânia (GO), contato: (62) 3522-6300, (62) 3522-6330.

6.4. ITEM 4 - SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08)

Rua Deputado Costa Lima, nº 2.034, Santa Maria. Jataí (GO), contato: (64) 3605-0101, (64) 3601-0100.

6.5. ITEM 5 E 6 - SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. Goiânia (GO), contato: (62) 3250-8036, (62) 3250-8037.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.2. Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar declaração de visita (vistoria técnica, conforme tópico 8) fornecida pelo Gerente ou responsável ou a declaração pela empresa de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

8. VISITA TÉCNICA

- 8.1.** A visita técnica é facultativa aos fornecedores interessados, o que não inviabiliza a apresentação de declaração pelas empresas de conhecimento para todos os fins de direito, todas as condições, facilidades e/ou dificuldades e recursos existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, arcando com eventuais prejuízos que venha sofrer em decorrência da execução dos serviços.
- 8.2.** Aos fornecedores interessados em realizar visita ao local de execução dos serviços, nas dependências das unidades conforme endereços e contatos presentes no tópico 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO, deverão fazê-la até o dia anterior à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço.
- 8.3.** As visitas deverão ser precedidas de agendamento junto as unidades, conforme endereços no tópico 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições existentes como justificativa para eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto contratado, declarando que tem conhecimento de todas as exigências e condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos de acordo com os tópicos 5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO;
- 9.1.2.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades cabíveis previstas.
- 9.1.3.** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.1.4.** Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 9.1.6.** A contratada deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.2.1.** O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no

prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

- 9.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 9.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 9.2.5.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento da unidade.
- 9.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 9.2.7.** O Sesc/GO reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

- 11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a este Termo de Referência;
- 11.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 11.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- 12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.3.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.1.4.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.1.5.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.1.6.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 12. DAS PENALIDADES, item 12.1.2., alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.1.7.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 12.1.8.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. ITEM 1 – SESC CENTRO

Fiscal: Allyne Marinho Cozac

Matrícula: 7391

CPF: 877.295.391-87

Assessor Técnico III

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda

Matrícula: 5217

CPF: 942.691.431-68

Gerente da Unidade

13.2. ITEM 2 – SESC CAMPINAS

Fiscal: Mariana Pereira da Costa

Matrícula: 9594

CPF: 759.403.291-87

Responsável Serviços Gerais

Suplente: Claudia de Castro Oliveira Montes

Matrícula: 1702

CPF: 471.123.591-68

Gerente da Unidade

13.3. ITEM 3 – SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes

Matrícula: 7142

CPF: 801.586.502-82

Responsável Técnica de Infraestrutura,
Operações e Serviços

Suplente: Weily Aparecido Oliveira Cardoso

Matrícula: 3309

CPF: 891.839.101-97

Encarregado de Manutenção

13.4. ITEM 4 – SESC JATAÍ

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho

Matrícula: 8994

CPF: 713.596.641-49

Assistente Técnico I

Suplente: Rodrigo Cabral Carvalho

Matrícula: 1854

CPF: 015.875.031-40

Gerente da Unidade

13.5. ITENS 5 E 6 – SESC CIDADANIA

Fiscal: Wagner Lomazzi

Matrícula: 3081

CPF: 694.398.691-00

Assessor técnico III.

Suplente: João Paulo da Silva Gomes

Matrícula: 10115

CPF: 009.391.781-33

Assistente Administrativo III.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Anna Paula Gonçalves de Menêzes

Chefe Adjunto da Seção de Logística e Insumos

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 28 de outubro de 2020.